Lei nº 473

"Autoriza a aplicação de valores".

A Câmara Municipal de Nelsim Moreira, decreta e eu Executo Municipal, sanciono a seguinte lei:

"Considerando que a Prefeitura Municipal dispõe de determinada quantia depositada em Bancos;
Considerando que estes valores não são aplicados de imediato na aquisição de bens e maquinas;
Considerando que há necessidade de proteger estes valores dos efeitos da desvalorização da moéda, no período em que estiver depositado;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aplicação, pelo sistema bancário mais conveniente, dos valores em deposito e disponiveis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nelsim Moreira, 20 de Março de 1983.

a) Expedito Correia Buraldo
Executo Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário.

Presidente